

## **EDITAL DE PREGO PRESENCIAL N 001/2010**

**(AQUISIAO DE VEICULOS AUTOMOTORES)**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARAN**, Autarquia Federal criada pela Lei n 5.905/73, com Sede na Rua XV de Novembro, 279, 7 Andar do Edifcio Ascenso Fernandes, Centro, Curitiba - PR - por intermdio de seu pregoeiro, designado pela Portaria n. 014 /2009 de 28/07/2009, torna pblico, para conhecimento dos interessados que, conforme a Lei Federal n 10.520, de 17/07/2002, de 10/07/2002, Decreto n 99.658/90, Decreto n 3.555/2000, com aplicao subsidiria da Lei Federal n 8.666/93, suas alteraoes e demais legislao complementar, vigente e pertinente  matria, far realizar licitao na modalidade de **Prego Presencial do Tipo Menor Preo Global por Item**, visando  aquisio de veculos automotores novos, conforme condioes e especificaoes constantes das clusulas abaixo e dos Anexos I a X a seguir discriminados, os quais, fazem parte integrante do presente edital:

**Data da abertura para entrega dos envelopes “Proposta” e “Documentao”:** 14/05/2010.

Local: Auditrio da Sede Regional do COREN-PR sito no mesmo endereo acima.

Horrio: Credenciamento das 09:00 as 10:00 e Incio da Sesso as 10:00 horas (horrio de Braslia-DF).

**ANEXO I** - modelo descritivo tcnico veculos e avaliao

**ANEXO II** – modelo proposta preos

**ANEXO III** – modelo carta de credenciamento

**ANEXO IV** – modelo declarao de que cumprem os requisitos de habilitao

**ANEXO V** -modelo declarao de emprego de menor

**ANEXO VI** – modelo declarao inexistncia fatos impeditivos

**ANEXO VII** -modelo declarao de disponibilidade do(s) item(ns)

**ANEXO VIII** – modelo de Declarao para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

**ANEXO IX** – modelo Termo de Vistoria

**ANEXO X** – modelo minuta do Contrato

## **1. OBJETO:**

A presente licitao tem por objeto a aquisio de veculos automotores zero quilometro, com entrega de veculos usados de propriedade do COREN-PR como parte de pagamento, de acordo com as especificaes e quantidades, constantes no **ANEXO I**.

## **2. CONDIOES:**

**2.1** A presente licitao para efeitos de julgamento ser do tipo **MENOR PREO GLOBAL POR ITEM**, sendo que parte do pagamento ocorrer pela entrega de veculos usados de propriedade da Licitante, conforme avaliao constante do **ANEXO I**;

**2.2** A proposta para a presente licitao dever ter validade mnima de 60 (sessenta) dias;

**2.3** A entrega dever ocorrer em at 30 (trinta) dias aps emisso da ordem de fornecimento;

**2.4** Os interessados devero apresentar ao pregoeiro na sesso pblica designada no prembulo deste edital, Declarao de que cumprem os requisitos de habilitao (**ANEXO IV**), bem como, envelope contendo sua proposta (envelope Proposta) e o envelope contendo os documentos exigidos para habilitao (envelope Documentao);

**2.5** S ser credenciado um representante por empresa;

**2.5** A entrega da proposta leva a licitante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

## **3.  VEDADA A PARTICIPAO DE:**

**3.1** Empresas cuja falncia tenha sido declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissoluo ou em liquidao;

**3.2** Empresas que tenham sido declaradas inidneas para licitar ou contratar com a Administrao Pblica nos termos do artigo 87, inciso III e IV da Lei 8666/93 ou do artigo 7 da Lei 10.520/02;

**3.3** Empresas na condio de concorrentes, pessoas fsicas ou jurdicas em consrcio e que forem controladas, coligadas ou subsidirias entre si.

#### **4. DA REPRESENTAO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** O proponente dever se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatrio, conforme modelo **Anexo III** ou instrumento pblico de procurao ou instrumento particular com firma reconhecida que venha a responder por sua representada, devendo, ainda, apresentar cpia do Contrato Social ou Estatuto da empresa que est representando e identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com foto;

**4.2** Sendo scio, proprietrio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, dever apresentar cpia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigaes em decorrncia de tal investidura, e identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

**4.3** O representante no credenciado estar impedido de se manifestar e de responder pela licitante;

**4.4** Nenhum interessado poder representar mais de uma empresa;

**4.5** O documento de credenciamento (**ANEXO III**), declarao de cumprimento dos requisitos de habilitao (**ANEXO IV**) e a Declarao de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (**ANEXO VIII**), devero ser entregues ao pregoeiro juntamente com a respectiva cdula de identidade ou equivalente, em separado dos envelopes “**PROPOSTA**” e “**HABILITAO**”.

#### **5. DA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

**5.1** As empresas que optaram pela condio de microempresas ou empresas de pequeno porte devero declarar-se como tais nos termos do **ANEXO VIII**;

**5.2** A falsidade de declarao prestada, objetivando os benefcios da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto 6.204, de 5 de setembro de 2007, sujeitar a licitante  pena do artigo 299 do Cdigo Penal e de outras figuras penais pertinentes, com o imediato envio de cpias correspondentes ao Ministrio Pblico, sem prejuzo das penalidades previstas no **item 20** deste Edital.

## **6. PROPOSTA - ENVELOPE N 01**

**Dever ser elaborada contendo os seguintes dados:**

**6.1 APRESENTA INTERNA:** em papel timbrado da empresa contendo razo social completa, CNPJ, datilografada ou por impresso em sistema eletrnico de processamento de dados, datada, assinada e identificada (nome e cargo), no trmino da mesma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, devendo nele constar:

6.1.1 razo social da empresa, CNPJ, endereo completo, telefone, fax e email atualizados para contato, qualificao do representante legal que assinar o contrato e do preposto que representar a contratada durante a vigncia do ajuste, banco, agncia, praa de pagamento, conta corrente, assinatura e nome legvel do representante legal da empresa responsvel pela proposta;

6.1.2 o endereo e CNPJ informados devero ser do estabelecimento que de fato emitir a nota fiscal/fatura;

6.1.2 Preo Unitrio e Total dos veculos novos e dos veculos usados (com tributos, frete e desconto inclusos) expressos em reais e, ainda, o Valor Global por item, ou seja, a proposta obrigatoriamente dever cotar o valor global por item, sendo que para o **item 1**, os veculos expressos no anexo I e, para o **item 2**, o veculo expresso no anexo I.

**Observao:** A proposta dever ser apresentada na forma do **ANEXO II**, devendo ser observado que o preo unitrio dos veculos usados no poder ser inferior a Avaliao Mnima mencionada no **ANEXO I**;

6.1.3 Catlogos, folhetos tcnicos ou pginas da web para todos os veculos ofertados. A ausncia de alguma especificao no referido catlogo e/ou folheto no ensejar a desclassificao da empresa. Nesse caso, sero efetuadas diligncias para sanear as possveis pendncias;

6.1.4 Os catlogos, folhetos ou manuais tcnicos devero ser entregues no original ou em cpia perfeitamente legvel, incluindo-se as figuras, para que possam ser comprovadas claramente as informaes contidas na proposta.

**6.2 VALIDADE DA PROPOSTA:** dever ter validade de no mnimo 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a sesso pblica deste preo;

**6.3 PRAZO DE ENTREGA DO(S) VEÍCULO(S):** deverá constar o prazo de entrega de 30 (trinta) dias, após a homologação da contratação da(s) licitante(s) vencedora(s);

**6.4 ESPECIFICAÇÕES:** deverá conter planilha anexa, contendo as especificações do(s) item(ns) licitado(s), conforme as condições específicas constantes no **ANEXO I**;

**6.5 PAGAMENTO:** deverá constar como condição de pagamento, o pagamento em parcela única;

**6.6 GARANTIA:** Será exigida a Garantia do Fabricante;

**6.7** A proponente deverá juntar a sua proposta de preços Atestado de vistoria conforme **ANEXO IX** deste Edital, comprovando que vistoriou os veículos usados, de propriedade do COREN-PR, que serão dados como parte do pagamento.

**Observação:** A visita técnica poderá ser feita até dois dias úteis antes da sessão de abertura e entrega das propostas, desde que previamente agendada com o Setor de Secretaria ou de Gestão de Contratos, de segunda-feira a sexta-feira das 09 às 15:00 hs, pelo telefone (41) 33018415.

**6.8.** O envelope “**PROPOSTA**” deverá ser entregue na sessão pública designada no preâmbulo deste edital, lacrado, contendo na parte externa identificação da licitante (razão social, endereço e CNPJ), com os seguintes dizeres:

<b>CONSELHO REGIONAL ENFERMAGEM DO PARAN</b>
<b>PREGO PRESENCIAL N. 001 /2010</b>
<b>ENVELOPE “PROPOSTA”</b>

## **7. HABILITAÇÃO - ENVELOPE N 02**

**7.1** Os documentos para fins de habilitação, a ser incluída no envelope, pelas licitantes, são constituídos de:

**a)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal Certid o Quanto a D vida Ativa da Uni o;
- c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domic lio ou sede da licitante, expedida pelo  rg o competente;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domic lio ou sede da licitante, expedida pelo  rg o competente;
- e) Prova de regularidade junto   Seguridade Social - CND -INSS;
- f) Prova de regularidade perante o FGTS;
- g) Certid o negativa de fal ncia ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jur dica;
- h) Declara o da empresa proponente que atende ao inciso V, do artigo 27 , da Lei Federal n  8.666/93 e suas altera es, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7  da Constitui o Federal e do Decreto 4.358 de 05.09, conforme **ANEXO V**;
- i) Declara o sob as penalidades cab veis, a inexist ncia de fato superveniente que possa impedir a sua habilita o neste certame, inclusive na vig ncia contratual caso venha a ser contratado pelo COREN-PR, conforme modelo **ANEXO VI**;
- j) Declara o da licitante, sob penas do Art. 299 do c digo Penal, de que ter  a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condi es previstas;

**7.2** O envelope “**Habilita o**” dever  ser entregue ao pregoeiro na sess o p blica designada no pre mbulo deste Edital, em envelope pr prio, lacrado, contendo na parte externa identifica o da licita o (Raz o social, endere o e CNPJ), com seguintes dizeres:

<b>CONSELHO REGIONAL ENFERMAGEM DO PARAN�</b>
<b>PREG�O PRESENCIAL N. 001/2010</b>
<b>ENVELOPE “HABILITA�O”</b>

## **8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

**8.1** Os documentos referentes às negativas de débitos que forem apresentados, sem que neles constem seus prazos de validade, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua expedição;

**8.2** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo pregoeiro;

**8.3** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado;

**8.4** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços de frete e outras despesas serem fornecidos a esta Autarquia, sem ônus adicionais.

## **9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**9.1** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e o Decreto Governamental nº 105, de 02 de abril de 2003, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, em conformidade com este Edital e seus anexos, no local e horário, já determinados;

**9.2** No local e hora marcados, antes do início da Sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, conforme **ITEM 4** deste Edital;

**9.3** Declarada a abertura da Sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;

**9.4** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo **ANEXO IV** e entregarão os envelopes contendo a proposta e documentação;

**9.5** Sero abertos os envelopes contendo as propostas de preos, sendo feita a sua conferncia e posterior rubrica;

**9.6** Sero abertos os envelopes contendo a documentao somente da empresa vencedora.

## **10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**10.1** O pregoeiro proceder  abertura dos envelopes contendo as propostas de preos e classificar o autor da proposta de menor preo e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em at 10% (dez por cento), relativamente,  proposta de menor preo. No havendo pelo menos 03 (trs) ofertas nas condies definidas neste inciso, sero classificados os autores das melhores propostas, at o mximo de 03 (trs) quaisquer que sejam os preos oferecidos;

**10.2** Aos proponentes classificados conforme **SUBITEM 10.1**, ser dado oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores mnimos de R\$ 300,00 (trezentos reais) decrescentes;

**10.3** No poder haver desistncia dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente s penalidades constantes no **ITEM 19** deste Edital;

**10.4** Aps este ato, ser encerrada a etapa competitiva e ordenadas s ofertas exclusivamente pelo critrio de **MENOR PREO GLOBAL POR ITEM**, sendo que para o “**item 1**”, os veculos expressos no Anexo I e, para o “**Item 2**”, o veculo expresso no Anexo I ;

**10.5** O pregoeiro examinar a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito;

**10.6** Sendo aceitvel a oferta ser verificado o atendimento das condies habilitatrias pelo licitante que a tiver formulado;

**10.7** Constatado o atendimento pleno s exigncias editalcias, ser declarado proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos, pelo pregoeiro;

**10.8** Se a oferta no for aceitvel ou se o proponente no atender s exigncias editalcias, o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes, na ordem de

classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado os itens definidos no objeto deste Edital e seus anexos;

**10.9** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito;

**10.10** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada, conforme **ITEM 20**;

**10.11** Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio na mesma sessão, observado o direito de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006;

**10.12** No caso de empate entre duas ou mais propostas escritas, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances, sem prejuízo do sorteio previsto no **item 10.11**;

**10.13** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e a manutenção do seu último preço para efeito de ordenação de propostas;

**10.14** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

**10.15** Será inabilitada a empresa cuja documentação não atenda as exigências editalícias, que não apresente o devido credenciamento e inclusive, se consideradas inaptas e/ou inidôneas;

**10.16** Para fins de julgamento será considerada a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, uma vez atendidas as condições do Edital.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**11.1** Até 02 (dois) dias teis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poder solicitar esclarecimentos, providncias ou impugnar o ato convocatrio do Prego Presencial;

**11.1.1** Caber ao pregoeiro decidir sobre a petio no prazo de vinte e quatro (24) horas.

**11.1.2** Acolhida  petio contra o ato convocatrio, ser designada nova data para a realizao do certame.

## **12. DOS RECURSOS:**

**12.1** Declarado o vencedor, qualquer Licitante poder manifestar imediata e motivadamente a inteno de recorrer, quando lhe ser concedido o prazo de 03 (trs) dias teis para apresentao das razes do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razes em igual nmero de dias, que comearo a correr do trmino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos Autos;

**12.1.1** O recurso dever ser dirigido ao Pregoeiro e entregue o original no Setor de Secretaria do COREN-PR, sito a rua XV de Novembro 279, 7 andar, Centro, Curitiba/Pr;

**12.1.2** Ao pregoeiro caber reconsiderar sua deciso em 5 (cinco) dias teis ou nesse perodo, encaminhar o recurso a autoridade superior, devidamente informado, para apreciao ou deciso, no mesmo prazo.;

**12.1.3** Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente do COREN-PR adjudicar o(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologar o procedimento para determinar a contratao;

**12.2** A falta de manifestao imediata e motivada do Licitante importar a decadncia do direito de recurso e adjudicao do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor;

**12.3** Qualquer recurso e impugnao contra a deciso do pregoeiro, no tero efeito suspensivo;

**12.4** O acolhimento do recurso importar a invalidao apenas dos atos insuscetveis de aproveitamento;

**12.5** Os Autos do processo, permanecer o com vista franqueada aos interessados no **Setor Gest o de Contratos** do COREN-PR na Sala de Licita es, ou atrav s do telefone (041) 3301 – 8415.

### **13. DO PAGAMENTO**

**13.1** O pagamento ser  efetuado pelo Setor Financeiro do COREN-PR em parcela  nica, atrav s de dep sito banc rio, mediante a entrega dos ve culos, acompanhado da correspondente nota fiscal/fatura;

**Observa o.** O COREN-PR entregará a(s) adjudicat ria(s) como parte de pagamento, os ve culos usados descritos no **Anexo I**, aos pre os por ela(s) proposto(s), respeitados os valores da avalia o m nima constante de referido anexo.

**13.1.1** Os carros ser o recebidos provisoriamente a contar da entrega dos ve culos novos, para que sejam vistoriados em um prazo m ximo de at  5 (cinco) dias  teis pelo Contratante. Constatado que o(s) ve culos(s) est ( o) de acordo com o(s) item(ns) licitado(s), o Contratante ter  10 (dez) dias para realizar o pagamento em parcela  nica e entregar os ve culos usados;

**13.2** O pagamento ser  feito atrav s de dep sito banc rio em conta corrente de ag ncia banc ria de titularidade da empresa Contratada, que dever  ser informada quando da assinatura do respectivo Contrato;

**13.2** O COREN-PR descontar  do valor devido as reten es previstas na legisla o tribut ria vigente    poca do pagamento;

**13.3** O pagamento ser  realizado concomitantemente mediante a apresenta o da nota fiscal, da documenta o apta a comprovar a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com Fundo de Garantia por Tempo de Servi o (FGTS) da Contratada;

**13.3.1** O pagamento ser  interrompido nos casos em que haja necessidade de regulariza o do documento fiscal, que ser  devidamente apontado pelo Contratante;

**13.4** O pagamento somente ser  liberado, mediante a apresenta o de requisiza o de compras/servi os, emitido pelo Setor de Almoxarifado do Contratante.

#### **14. DA SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE E RECUSA DOS VEÍCULOS:**

**14.1** O pagamento poderá ser susado pelo Setor de Gestão de Contratos do COREN-PR, se os veículos não forem fornecidos de acordo com a descrição do **ANEXO I**;

**14.2** Os veículos constantes do **ANEXO I**, objeto do presente edital, estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, realizado quando da entrega da mesma, a critrio desta Administrao Pblica ou por terceiros atravs de delegao;

**14.3** O COREN-PR, reserva-se o direito de recusar, no todo ou em parte, os veículos do **ANEXO I**, se os mesmos forem rejeitados de forma motivada, obrigando-se a empresa vencedora a promover sua readequao ou substituio.

#### **15. LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO.**

Ser realizado mediante a apresentao de requisio de compra/servio, emitido pelo Departamento de Almoxarifado desta Autarquia.

#### **16. DO CONTRATO**

**16.1** As clusulas contratuais sero estabelecidas de acordo com este instrumento e conforme minuta do contrato (**ANEXO X**) e com as normas da Lei Federal n 8.666/93 e suas alteraes;

**16.2** O prazo previsto para vigncia do contrato  a partir da sua assinatura at o recebimento definitivo dos veculos;

**16.3** A(s) licitante(s) vencedora(s)ficar(o) obrigada(s) a apresentar a Seo de Gesto de Contratos do COREN-PR os documentos necessrios  elaborao do termo de contrato, que devero ser apresentados na forma de cpia autenticada por cartrio competente ou mediante apresentao do original, por servidor da Administrao do COREN-PR;

**16.4** Faro parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela Contratada que tenham servido de base para o julgamento, bem como, as condies estabelecidas neste Edital e seus anexos;

**16.3** Aps a homologao da licitao, o licitante vencedor ser convocado por escrito para no prazo de 03 (trs) dias teis, retirar, assinar e devolver o

instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no **ANEXO X**, adaptado  proposta vencedora.

## **17. DA ENTREGA E RETIRADA DOS VECULOS**

**17.1** A(s) empresa(s) contratada(s) dever(o) entregar os veculos novos, bem como, retirar os veculos usados dados como parte do pagamento, no seu endereo, de 2 a 6 feira, no horrio comercial, com servidor responsvel pelo setor de Gesto de Contratos, mediante agendamento pelo telefone 3301-8415;

**17.1.1** Os veculos novos dever(o) ser entregues devidamente emplacados/licenciados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato;

**17.1.2** Conforme especificado no item 13.1.1 deste Edital, o(s) carro(s) ser(o) recebidos provisoriamente a contar da entrega dos veculos novos, para que sejam vistoriados em um prazo mximo de at 5 (cinco) dias teis pelo Contratante, o qual, constando que o(s) veculo(s) est(o) de acordo com o(s) item(ns) licitado(s), receber os veculos com carter definitivo.

**17.2** Todas as despesas com as transferncias dos veculos dados como parte de pagamento correro por conta da(s) licitante(s) vencedora(s) que ter(o) o prazo mximo de 30 (trinta) dias para realizarem a(s) transferncia(s) no Departamento Estadual de Trnsito.

**Observao.** No caso de participao da prpria Montadora, esta dever indicar em sua proposta a Concessionria ou empresa em nome da qual ser efetivada a transferncia dos veculos usados dados como parte do pagamento pelo COREN-PR.

**17.3** A(s) licitante(s) vencedora(s) responsabilizar-se-(o) pela entrega dos veculos novos e pela retirada dos usados, conforme o disposto no item 17.1 retro;

**17.4** O aceite/aprovao do(s) veculo(s) pelo rgo licitante no exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vcios de qualidade do(s) veculo(s) ou disparidades com as especificaoes estabelecidas no **Anexo II**, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao rgo licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8078/90.

## **18. DOTAO ORAMENTRIA:**

As despesas da presente contratao correro  conta do item oramentrio:  
4.1.20.01 – VEICULOS - 4.1.20 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE.

## **19. PENALIDADES:**

**19.1** As sanoes e penalidades que podero ser aplicadas ao fornecedor so as previstas na Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alteraoes.

**19.1.1** Penalidades que podero ser cominadas:

**I - Multa**, que sera deduzida dos respectivos crditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

**a)** O atraso que exceder o prazo fixado para a entrega ou substituio dos veiculos acarretara multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado ao mximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigao;

**b)** 20% (vinte por cento) no caso de a fornecedora no realizar o fornecimento dos veiculos ou pedir a resciso do contrato, calculada sobre o valor total ou a parte inadimplente do contrato;

**c)** 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento contratado, pelo desatendimento das clusulas contratuais, exceto prazo de entrega.

**II** - De acordo com o art. 7o, da Lei Federal no 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuzo das demais cominaoes legais e contratuais, ficara impedido de licitar e contratar com a Unio, Estados, Distrito Federal ou Municpios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do COREN-PR, pelo prazo de at (cinco) anos, na hiptese de:

**a)** Recusar-se a retirar a Autorizao de Fornecimento, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**b)** Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitao;

**c)** Apresentao de documentao falsa para participao no certame, conforme registrado em ata ou demonstrada em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

**d)** Retardamento da execuo do certame, por conduta reprovvel da licitante registrada em ata;

**e)** No manuteno da proposta aps a adjudicao;

**f)** Desistncia de lance verbal realizado na fase de competio;

**g)** Comportamento inidneo durante a realizao do certame, registrado em ata;

**h)** Cometimento de fraude fiscal demonstrada durante ou aps a realizao do (certame);

- i) Fraude na execuo do contrato;
- j) Descumprimento das obrigaoes decorrentes do contrato.

**19.2** Na aplicao das penalidades previstas neste Edital, a Administrao considerar motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplica-las, se admitidas  justificativas da licitante ou contratada nos termos do que dispe o art. 87, caput, da Lei Federal 8.666/93;

**19.3** As penalidades aplicadas sero registradas no cadastro da licitante/contratada;

**19.4** Nenhum pagamento ser realizado  contratada enquanto pendente de liquidao qualquer obrigao financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade (inadimplncia contratual).

## **20. DESCLASSIFICAO:**

Ser desclassificada do processo licitatrio a proposta que:

**20.1** - No contiver informaoes que permitam a perfeita identificao e qualificao do objeto cotado;

**20.2** - Contiver emenda, rasura, ou entrelinha, de forma a no permitir a sua compreenso;

**20.3** - Apresentar divergncia entre a proposta e o **ANEXO I**;

**20.4** - Apresentar o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido no edital;

**20.5** - No apresentar qualquer das declaraoes e/ou documentos comprobatrios exigidos.

## **21. DISPOSIOES GERAIS:**

**21.1** O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, far parte integrante do Contrato;

**21.2**  facultada ao pregoeiro ou  autoridade superior, em qualquer fase da licitao, a promoo de diligncia destinada a esclarecer ou complementar a instruo do processo, vedada a incluso posterior de documento ou informao

que deveria constar no ato da sesso pblica (art. 43, pargrafo 3 da Lei 8666/93);

**21.3** Fica assegurado ao COREN-PR, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitao, dando cincia aos participantes, na forma da legislao vigente;

**21.4** Nos termos do artigo 79, I da Lei 8.666/93, o COREN-PR poder rescindir unilateralmente o ajuste, precedido de autorizao escrita e fundamentada da autoridade competente;

**21.5** As empresas licitantes sero responsveis pela fidelidade e legitimidade das informaes e dos documentos apresentados, em qualquer poca ou fase do processo licittorio;

**21.6** Incumbir  **CONTRATANTE** providenciar a publicao do extrato deste Contrato no Dirio Oficial do Estado, conforme dispe a legislao vigente, e ainda em seu Portal Eletrnico: [www.corenpr.org.br](http://www.corenpr.org.br) link: licitaes;

**21.7** Os proponentes so responsveis pela fidelidade e legitimidade das informaes e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitao;

**21.8** Aps apresentao da proposta, no caber desistncia, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

**21.9** O proponente que vier a ser contratado, ficar obrigado a aceitar, nas mesmas condies contratuais, os acrscimos ou supresses que se fizerem necessrios, at 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, dentro do limite estabelecido nos pargrafos 1 e 2 do artigo 65 da Lei 8666/93;

**21.10** No havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impea a realizao do certame na data marcada, a sesso ser automaticamente transferida para o primeiro dia til subsequente, no mesmo horrio e local, anteriormente estabelecidos desde que no haja comunicao do pregoeiro em contrrio;

**21.11** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se- o dia do incio e incluir-se- o do vencimento. S se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no COREN-PR;

**21.11** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

**21.12** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação e fica a critério da licitante adquirir os veículos listados;

**21.13** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações subseqüente pertinente à matéria;

**21.14** A licitante poderá obter informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento desta licitação, junto a esta Autarquia, de segunda a sexta-feira, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14: às 18:00 horas, na Rua XV de Novembro, 279, 7º Andar do Edifício Ascensão Fernandes, com o pregoeiro/Comissão Permanente de Licitação, telefone (041) 3301-8400.

Curitiba-PR, 26 de abril de 2010.

**JEAN BATISTA MORAES**  
**PREGOEIRO**

**ANEXO I**  
**EDITAL DE PREG O PRESENCIAL N  001/2010**  
**DESCRIPTIVO T CNICO E AVALIA O**

Item	Especifica�o	Quantidade
1	Ve�culo de passeio tipo sedan com as seguintes especifica�es: - motoriza�o 1.0 ou superior, 16 v�lvulas; com combust�vel tipo flex (�lcool e gasolina); 4 (quatro) portas; na cor branca; equipado com ar-condicionado; dire�o hidr�ulica; vidro e trava el�trica; som (auto r�dio e toca cd com mp3 e auto falantes); alarme no m�nimo com central de travamento das portas e levantamento dos vidros no acionamento; pel�cula de prote�o de 70%; tapetes; garantia, manuten�o preventiva e reparativa, conforme pre�o de tabela	02
2	Ve�culo Camionete tipo SUV com as seguintes especifica�es: - motoriza�o 2.0 ou superior, 4 cilindros, 8 v�lvulas; com combust�vel tipo gasolina e/ou �lcool ou diesel; 4 (quatro) portas; na cor preta; equipada com ar-condicionado, dire�o hidr�ulica; vidro el�trico; trava el�trica; espelho retrovisor com controle el�trico; som (auto r�dio e toca cd com mp3 e auto falantes); alarme no m�nimo com central de travamento das portas e levantamento dos vidros no acionamento; tapetes; limpador e desemba�ador do vidro traseiro; rodas de liga leve; farol de neblina; pel�cula de prote�o de 70%; rach no teto; garantia, manuten�o preventiva e reparativa, conforme pre�o de tabela.	01

**Observa o:**

**1) A proposta obrigatoriamente dever  cotar o valor global por item, ou seja, para o “Item 1” os ve culos expressos no anexo I e, para o “Item 2” o ve culo expresso no anexo I;**

**2) Ve culos de fabrica o nacional ou importados, ano de fabrica o 2009 ou 2010, zero quil metro;**



**ANEXO II**  
**EDITAL DE PREGO PRESENCIAL N 001/2010**  
**MODELO DE PROPOSTA**

<b>DADOS DA EMPRESA</b>	
Razo Social	
Endereo	
CNPJ	
Insc. Estadual	
Insc. Municipal	
Telefone	
e-mail	

**ITEM 1 – DESCRITIVO TCNICO VECULO PASSEIO TIPO SEDAN**

Ano de fabricao 2009 ou 2010, zero quilometro;  
tipo sedan motorizado 1.0 ou superior; 16 vlvulas; com combustvel tipo flex (lcool e gasolina); 4 (quatro) portas; na cor branca; equipado com ar-condicionado; direo hidrulica; vidro e trava eltrica; som (auto rdio e toca cd com mp3 e auto falantes); alarme no mnimo com central de travamento das portas e levantamento dos vidros no acionamento; tapetes; garantia, manuteno preventiva e reparativa, conforme preo de tabela

**Preo veculo novo**

<b>QUANT.</b>	<b>CARACTERSTICAS/ MARCA/MODELO/ANO</b>	<b>PREO UNITRIO</b>	<b>PREO TOTAL</b>
02 unidades			

Ser entregue como parte do pagamento o veculo usado com as caractersticas e avaliao mnimas descritas abaixo:

**Preo Veculo usado:**

<b>QUANT.</b>	<b>DESCRIO</b>	<b>AVALIAO MNIMA</b>	<b>PREO PROPOSTO</b>
1 unidade	<b>Gol CL 1.8 Mi, cor branca, 2 portas, ano 1997, placa- AHJ-3806, CHASSI 377VP551292, A GASOLINA, RENAVAL</b>	R\$ 5.200,00 REAIS	



	<b>68.512152-6 avaliado em R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS);</b>		
--	---------------------------------------------------------------------------	--	--

**Preço dos veículos novos ( - ) menos o preço do veículo usado:**

<b>VEÍCULOS NOVOS R\$</b>	<b>VEÍCULO USADO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL GLOBAL</b>
R\$	R\$	

**ITEM 2 – DESCRITIVO TÉCNICO VEÍCULO CAMIONETE**

Ano de fabricação 2009 ou 2010, zero quilômetro;

1 veículo Camionete, tipo SUV, motorização 2.0 ou superior, 4 cilindros, 8 válvulas; com combustível tipo gasolina e/ou álcool ou diesel; 4 (quatro) portas; na cor preta; equipada com ar-condicionado, direção hidráulica; vidro elétrico; trava elétrica; espelho retrovisor com controle elétrico; som (auto rádio e toca cd com mp3 e auto falantes); alarme no mínimo com central de travamento das portas e levantamento dos vidros no acionamento; tapetes; limpador e desembaçador do vidro traseiro; rodas de liga leve; farol de neblina; película de proteção de 70%; rach no teto; garantia, manutenção preventiva e reparativa, conforme preço de tabela.

**Preço veículo novo**

<b>QUANT.</b>	<b>CARACTERÍSTICAS/ MARCA/MODELO/ANO</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
01 unidade			

Será entregue como parte do pagamento o veículo usado com as características e avaliação mínimas descritas abaixo:

**Preço Veículo usado:**

<b>QUANT.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AValiação MÍNIMA</b>	<b>PREÇO PROPOSTO</b>
1 unidade	<b>GM/Blazer 2.4 MPFI 8v, 128cv, 4p., ANO 2003, COR PRETA, A GASOLINA, CHASSI 9BG116AX03C415345, RENAVAL 80.075749-1, avaliado em R\$20.650,00 (VINTE MIL, SEISCENTOS E</b>	R\$ 20.650,00 REAIS	

	<b>CINQUENTA REAIS).</b>		
--	--------------------------	--	--

**Preço do veículo novo ( - ) menos o preço do veículo usado:**

<b>VEÍCULO NOVO R\$</b>	<b>VEÍCULO USADO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL GLOBAL</b>
R\$	R\$	

**PRAZO DE ENTREGA DOS VEÍCULOS NOVOS: 05 (CINCO) dias,** contados da assinatura do contrato.

**GARANTIA:** Do Fabricante (montadora)

**LOCAL DE ENTREGA:** No Endereço da Concessionária, com agendamento prévio através do telefone – 3301-8415.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) dias contados da data fixada no preâmbulo deste anexo.

Curitiba, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do responsável**

\_\_\_\_\_  
**Nome legível**

**ANEXO III**  
**EDITAL DE PREG O PRESENCIAL N  001/2010**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

NOME/RAZ O SOCIAL -  
CNPJ/MF -  
ENDERE O -

Atrav s da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da C dula de Identidade n  \_\_\_\_\_ e CPF n  \_\_\_\_\_  
a participar da licita o **Preg o Presencial n  \_\_\_\_/2010**, instaurado pelo  
COREN-PR na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para  
pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como  
formular lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao  
certame.

Local e data:

.....  
Assinatura do dirigente da empresa

.....  
Nome e qualifica o do dirigente da empresa



**CORENPR**  
conselho regional de enfermagem do paraná

**ANEXO IV**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010**  
**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE**  
**HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ/MF  
nº \_\_\_\_\_ sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo)  
\_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto do Inciso VII, do art 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e no **sub-item 6.4** do edital, e para os fins do **Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2010** declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Presencial em epígrafe.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do responsável pela empresa**

Nome ou carimbo: \_\_\_\_\_  
Cargo ou carimbo: \_\_\_\_\_

**ANEXO V**  
**EDITAL DE PREG O PRESENCIAL N  001/2010**  
**DECLARA O DE EMPREGO DE MENOR**

(Raz o Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o n ., sediada na (endereço completo) , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7  da Constitui o Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1 , da Lei n  9.854, de 27 de outubro de 1999, que n o tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condi o de aprendiz, a partir de 14 anos.

(Local e data), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

---

(Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador)

**ANEXO VI**  
**EDITAL DE PREG O PRESENCIAL N  001/2010**  
**DECLARA O INEXIST NCIA FATOS IMPEDITIVOS**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ  
n.o \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob  
as penas da lei, que at  a presente data inexistem fatos impeditivos para sua  
habilita o no presente processo licitat rio, ciente da obrigatoriedade de declarar  
ocorr ncias posteriores.

Local e Data

(a): \_\_\_\_\_  
Nome e Numero da Identidade do declarante



**CORENPR**  
conselho regional de enfermagem do paraná

**ANEXO VII**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010**  
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO(S) ITEM(NS)**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ  
nº \_\_\_\_\_ sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo)  
\_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante  
legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no Art. 299 do Código  
Penal, declara expressamente que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o  
certame, do(s) item(ns) licitado(s) para realizar a entrega nos prazos e/ou  
condições previstas.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do responsável pela empresa**

Nome ou carimbo: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo: \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO PAR MICROEMPRESA E EMPRESA DE**  
**PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.  
(a).\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos  
termos do artigo 3º da lei Complementar nº 123/2006, não estando incurso nas  
exclusões do parágrafo 4º do citado artigo.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**ANEXO IX**  
**EDITAL DE PREGO PRESENCIAL N 001/2010**  
**ATESTADO DE VISTORIA**

Atesto \_\_\_\_\_ que \_\_\_\_\_ a  
empresa \_\_\_\_\_, representada \_\_\_\_\_ pelo(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, RG n \_\_\_\_\_, visando elaborao de proposta  
relativa ao PREGO PRESENCIAL FEDERAL \_\_\_\_/2010, vistoriou os  
veculos abaixo relacionados, de propriedade do COREN-PR:

01 (um), veiculo GOL, ....., movido a .....cor branca, ano 19...., duas portas,  
CHASSI ....., placa....., que ser dado como parte do  
pagamento do item 1 do Anexo II do Edital de Pregao Presencial n. .../2010.

01 (um) veculo blazer, ....., movido <sup>a</sup>....., cor preta, ano ....., quatro  
portas, modelo.... chassi....., placa....., que ser  
dado como parte do pagamento do item 1 do Anexo II do Edital de Pregao  
Presencial n. .../2010.

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010

COREN-PR	_____ Nome do Servidor/Matrcula
----------	-------------------------------------

Assinatura: \_\_\_\_\_  
(representante da empresa)

**ANEXO X**  
**EDITAL DE PREG O PRESENCIAL N  001/2010**  
**MINUTA DO CONTRATO N  ..... /2010**

Atrav s do presente instrumento de contrato de aquisi o de ve culos, no qual figuram como partes **Conselho Regional de Enfermagem do Paran  – COREN-PR**, pessoa jur dica, de direito p blico, inscrita no CNPJ/MF sob n  75.078.816/0001-37, Inscri o Estadual isenta, com sede   Rua XV de Novembro, 279, 7  Andar do Edif cio Ascens o Fernandes, na Cidade de Curitiba-PR, representado por seu Presidente, Sr. MONTGOMERY PASTORELO BENITES, Enfermeiro inscrito no COREN-PR sob o n  ..... e CPF n  ....., doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e a **empresa.....**, inscrita no CNPJ/MF sob o n ..... Inscri o Estadual n ..... com sede   ..... na cidade de....., representada neste ato pelo seu ....., doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. ...., resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de Preg o Presencial n ....., com base nas **Leis 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90**, observadas as cl usulas e condi es seguintes:

**1. CL USULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato   a aquisi o de ve culos zero quil metro, com entrega de ve culos usados de propriedade do **CONTRANTE** como parte do pagamento, de acordo com especifica es e caracter sticas m nimas constantes do **ANEXO I**, do Edital de **Preg o Presencial n  \_\_\_\_/2010**, que s o partes integrantes deste instrumento.

1.2. Ser  entregue o ve culo VW/GOL CL 1.8 MI, GASOLINA, COR BRANCA, ANO 1997, CHASSI 9BWZZZ377VP551292, RENAVAL 68.512152-6, PLACA AHJ-3806, de propriedade do COREN-PR, como parte do pagamento do ve culo a ser adquirido descrito no item 01.

1.3. - Ser  entregue o ve culo GM/BLAZER, GASOLINA, COR PRETA, ANO 2003, CHASSI 9BG116AX03C415345, PLACA BCO-9905, 005 portas, 128CVp, de propriedade do COREN-PR, como parte do pagamento do ve culo a ser adquirido no item 02.

## **2. CLUSULA SEGUNDA - OBRIGAOES DA CONTRATADA**

### **2.1 – A Contratada obriga-se a:**

- a)** Entregar os veculos automotores, objeto do Edital de **Prego Presencial no \_\_\_\_\_/2010** e aceitar como forma de pagamentos os veculos de propriedade do Contratante constantes do Anexo I de referido Edital;
- b)** Entregar os veculos novos no prazo de 05 (CINCO) DIAS, a contar da assinatura do contrato;
- c)** entregar provisoriamente os veculos novos para que sejam vistoriados no prazo editalcio.
- d)** cumprir durante a execuo do contrato, todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a nica responsvel por prejuzos decorrentes de infraoes a que houver dado causa;
- e)** manter durante toda a execuo do contrato as condioes de habilitao e qualificao exigidas na licitao, comprovando-as, a qualquer tempo, mediante solicitao da Contratante;
- f)** manter durante a execuo do contrato, endereo e telefone para contato atualizados;
- g)** no transferir a execuo do objeto do presente contrato, sem previa e expressa autorizao do Contratante;
- h)** retirar os veculos usados dados como parte do pagamento, mediante assinatura do respectivo “Termo de entrega dos veculos” emitido pelo Setor de Almoxarifado;
- i)** entregar os veculos novos, bem como, recolher os veculos usados dados como parte do pagamento, no patio de seu estabelecimento comercial, com agendamento previo junto ao Departamento de Gesto de Contratos, pelo telefone 330-8415;
- j)** providenciar no prazo de 30 (trinta) dias, as transferncias dos veculos usados, dados como parte do pagamento, perante o Departamento Estadual de Trnsito, arcando com todas as despesas da decorrentes;

k) responsabilizar-se por danos pessoais ou materiais causados diretamente por seus funcionrios na execuo deste contrato, decorrentes de sua culpa ou dolo, apurados aps regular processo administrativo;

l) apresentar ao Departamento de Gesto de Contratos do COREN-PR os documentos necessrios  elaborao do termo de contrato, que devero ser apresentados na forma de cpia autenticada por cartrio competente ou mediante apresentao do original, por servidor da Administrao do COREN-PR;

### **3. CLUSULA TERCEIRA - OBRIGAOES DO CONTRATANTE**

#### **3.1 – O Contratante obriga-se a:**

a) efetuar o pagamento e a entregar os veculos usados descritos no Anexo ..do Edital .../2010 a Contratada, de acordo com as condioes de preo e prazo estabelecidos no presente contrato, bem como, a cumprir as demais obrigaoes a seu encargo especificados neste contrato.

b) Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a execuo do contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8666/93.

### **4. CLUSULA QUARTA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA**

4.1 - A CONTRATADA dever fornecer, no prazo mximo de .....(.....) ....., os ....., nas condioes constantes do anexo I do edital de Prego Presencial n 001/2010.

4.2 – A ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO dever se efetivar com o de Gesto de Contratos.....do Contratante, sendo que caso no seja possvel o recebimento definitivo na ocasio da entrega, o mesmo ser recebido provisoriamente de acordo com o art. 73, II, “a” da Lei 8666/93.

Pargrafo Primeiro. Os veculos sero recebidos definitivamente em at 5 (cinco) dias teis aps a entrega, desde que atendidos os requisitos mnimos descrito no Anexo I do edital, sendo interrompido o prazo no caso do Contratante solicitar quaisquer providncias a fim de sanar eventuais irregularidades percebidas.

### **5. CLUSULA QUINTA - DO CONTROLE DE QUALIDADE**

**5.1** – Os veículos, conforme **anexo I**, objeto do presente contrato, estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério da CONTRATANTE, podendo o mesmo ser realizado no processo de execução, ou quando do recebimento, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros através de delegação.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA RECUSA DO VEÍCULO**

**6.1** - A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar, no todo ou em parte, os veículos conforme **anexo I**, caso rejeitado pelo controle de qualidade, obrigando-se a CONTRATADA a promover sua substituição ou reparo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA**

**7.1** - A CONTRATADA dará à contratante total garantia de qualidade dos veículos ofertados conforme **anexo I**, pelo prazo da garantia do fabricante (montadora). A garantia compreende a reposição dos veículos, conforme o caso.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

**8.1** - o valor deste contrato é de R\$ ( ), de acordo com a proposta de preço, fixo e irrevogável, sendo:

## **9. CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

**9.1** - O pagamento será feito através de depósito bancário na Conta-Corrente nº \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, do Banco \_\_\_\_\_, da titularidade da empresa Contratada.

**9.2** – O pagamento será efetuado pelo Setor Financeiro do COREN-PR em parcela única, através de depósito bancário, mediante a entrega dos veículos, acompanhado da correspondente nota fiscal/fatura;

**9.2.1** O CONTRATANTE entregará a CONTRATADA como parte de pagamento, os veículos usados descritos no Anexo I do Edital ... /2010, aos preços por ela(s) proposto(s), respeitados os valores da avaliação mínima constante de referido anexo.

**Parágrafo Segundo** - O pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, que será devidamente apontado pelo Contratante.

**Pargrafo Terceiro** - O pagamento somente ser liberado mediante a apresentao de requisiao de compras/servios, emitido pelo Setor de Almoxarifado do CONTRATANTE.

**Pargrafo Quarto** - O pagamento poder ser sustado pela CONTRATANTE se os veculos no estiverem de acordo com as especificaoes tcnicas, contidas no **anexo I**; ou se rejeitada pelo controle de qualidade ou por inadimplemento de qualquer clusula deste contrato.

**9.3** O(s) carro(s) ser(o) recebido(s) provisoriamente a contar da entrega dos veculos novos, para que sejam vistoriados em um prazo mximo de at 5 (cinco) dias teis pelo Contratante. Constatado que o(s) veculos(s) est(o) de acordo com o(s) item(ns) licitado(s), o Contratante ter 10 (dez) dias para realizar o pagamento em parcela nica e entregar os veculos usados;

**9.4** O pagamento ser feito atravs de depsito bancrio em conta corrente de gncia bancria de titularidade da empresa Contratada;

**9.5** O CONTRATANTE descontar do valor devido as retenoes previstas na legislao tributria vigente  poca do pagamento;

**9.6** O pagamento ser realizado concomitantemente mediante a apresentao da nota fiscal, da documentao apta a comprovar a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com Fundo de Garantia por Tempo de Servio (FGTS) da Contrata;

**9.7** O pagamento ser interrompido nos casos em que haja necessidade de regularizao do documento fiscal, que ser devidamente apontado pelo Contratante;

**9.8** O pagamento somente ser liberado, mediante a apresentao de requisiao de compras/servios, emitido pelo Setor de Almoxarifado do Contratante.

## **10 - CLUSULA DCIMA - DAS ALTERAOES CONTRATUAIS**

**10.1** - O presente contrato poder ser alterado, atravs de termos aditivos, por acordo entre as partes, ou unilateralmente por parte da CONTRATANTE e de acordo com o art. 65 da Lei Federal n 8.666/93 e suas alteraoes.

## **11. CLUSULA DCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUCAO E DA RESCISO DO CONTRATO**

**11.1** - A inexecucao total deste contrato ensejar a sua resciso com as consequncias contratuais e as previstas em lei e regulamento. A resciso tambm poder ocorrer por ato unilateral da CONTRATANTE, motivado e previsto em lei, amigvel, por acordo entre as partes, e judicial, nos termos da Lei.

## **12 – CLUSULA DCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

**12.1** - As sanoes e penalidades que podero ser aplicadas ao fornecedor so as previstas na Lei Federal n 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e alteraoes posteriores, no Regulamento aprovado pela Instruo Normativa n 002/94/DIAM/SEA, neste Edital e no Contrato, a seguir cominadas:

I - **Multa**, que ser deduzida dos respectivos crditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) O atraso que exceder o prazo fixado para a entrega ou substituio dos veculos acarretar a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado ao mximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigao;
- b) 20% (vinte por cento) no caso de a fornecedora no realizar a entrega dos veculos ou pedir a resciso do contrato de fornecimento, calculado sobre o valor total ou a parte inadimplente do contrato;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento contratado, pelo desatendimento das clusulas contratuais, exceto prazo de entrega.

II - De acordo com o art. 7, da Lei Federal n 10.520, de 17.07.2002, o licitante *elou* contratado sem prejuzo das demais cominaoes legais e contratuais, ficar impedido de licitar e contratar com a Unio, Estados, Distrito Federal ou Municpios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do COREN-PR, pelo prazo de at 05 (cinco) anos, na hiptese de:

- a) Recusar-se a retirar a Autorizao de Fornecimento, quando convocado dentro do prazo de validade da, proposta;
- b) Cometimento de fraude fiscal demonstrada durante ou aps a realizao do certame;
- c) Fraude na execuo do contrato;
- d) Descumprimento das obrigaoes decorrentes do contrato.

## **13 - CLUSULA DCIMA TERCEIRA - DA VINCULAO**

**12.1** O presente contrato vincula-se ao edital de **Preg o Presencial n  001/2010** e   proposta da **CONTRATADA**.

**14 – CL USULA D CIMA QUARTA - DA VIG NCIA**

**13.1** - O presente contrato vigorar  entre as partes desde a data de sua assinatura at  o recebimento definitivo dos ve culos,

**15 – CL USULA D CIMA QUINTA – DA DOTA O ORÇAMENT RIA**

**14.1-** As despesas da presente contrata o correr o   conta do item orçament rio: – VE CULOS – 4.1.20 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**16 – CL USULA D CIMA SEXTA - DA LEGISLA O**

**16.1** - Aplica-se a execu o deste contrato e especialmente aos casos omissos, a Lei Federal n  8.666/93, suas altera es e demais legisla es pertinentes.

**17 – CL USULA D CIMA S TIMA - DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para dirimir d vidas que porventura ocorram, independentemente de outro mais privilegiado.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Curitiba....., de ..... de 2010.

**CONTRATANTE**  
**Conselho Regional de Enfermagem**

**CONTRATADA**  
**(Empresa\_\_\_)**

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_



**CORENPR**  
conselho regional de enfermagem do paran 

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ RG:

\_\_\_\_\_

**Elaborado por: Josenilson da Rocha Lima – Gestor de Contratos**